

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

### Expediente

EXTRATO DE PORTARIA  
PMMG/10º RPM - EXTRATO DE PORTARIA Nº 117.561/2020-EM-10º RPM - Processada: Servidora Civil S.S.O, nº 126.690-7, Professora de Educação Básica - PEBIB-24 - Colégio Tiradentes Unidade Patos de Minas. Comissão Processante – Presidente: Marília Alves da Silva Flávio, 2º Sgt PM. Membros: Rosângela Braga Oliveira, 3º Sgt PM e Sirlei da Consolação Silva Oliveira, ASPM-21. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2020.”

11 1427612- 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
Retifica o ato de CONCESSÃO DE FÉRIAS PREMIO, publicado no MG 204, de 06/10/2020 e transcrita no BGPM 204 06/10/2020; alusivos ao n 148.246 - 2, JACQUELINE DE ALMEIDA SOUZA LEITE: Onde se lê: nº. 148.246-2, JACQUELINE DE ALMEIDA SOUZA

LEITE, PEBIC-24, referentes ao 1º lustru, a partir de 05/04/2020.  
Leia-se: nº. 148.246-2, JACQUELINE DE ALMEIDA SOUZA LEITE, PEBIC-24, referentes ao 1º lustru, a partir de 05/04/2020.

11 1427556- 1

### TORNA SEM EFEITO

Afastamento para GOZO de 01(mês) de férias-prêmio, a partir de 02/01/2021, conforme publicado no MG N. 243 de 02/12/2020 e transcrita ao BGPM N. 92, de 03/12/2020, referente à servidora n. 165.304 - 7, GERMANO INACIO MARTINS JUNQUEIRA, tendo em vista a solicitação da Unidade do requerente.

11 1427640 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

### Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxílio funeral.

Concede auxílio funeral, nos termos do Decreto nº 47.506/2018, aos seguintes beneficiários:

Masp	Servidor	Requerente	Data óbito
44.773-0	Agamenon Bezerra Quintães	Erika Henriques Pacheco	25/01/2020
984.632-0	Reginaldo Silva De Figueiredo	Vania Pereira De Andrade	14/10/2020
42.799-7	Adair Tiago De Oliveira	Sandra Maria O. Soares Dos Santos	12/11/2020
259.180-8	Jesus Vinicius Dos Santos	Norma Luiza Da Fonseca Santos	30/07/2020
45.064-3	Dirce Thereza Machado	Viviane Aparecida Machado Diniz	06/07/2020
26.079-4	Joao Augusto Maia	Simone Cristina Maia Da Silva	06/11/2020
133.311-1	Nedelco Alexandre	Ricardo Atanasio Alexandre	IG/09/2020
36.910-8	Ruy Moreira Da Silva	Vera Lucia Silva De Melo	29/09/2018
219.109-6	Delmo Motta	Ronaldo Pena Mota	16/11/2020
132.377-3	Gerson Ferraz Da Costa	Sebastiao Adao Ferraz	11/10/2020
1.458.555-8	Patricia Sivelí Rezende	Rossini Rezende	24/11/2020
294.415-5	Sebastiao Ferreira Ramos	Anne Ferreira Ramos Correia	24/11/2020

Belo Horizonte, 10 dezembro de 2020.

Roberto Alves Barbosa Júnior

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

11 1427996 - 1

### PORTARIA Nº. 136/DPP/ACADEPOL/PCMG/2020

Designa Equipe Didático-Pedagógica do II Curso EAD de Proteção e Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ – Turma Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do II Curso EAD de Proteção e Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ – Turma Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, a saber:

Órgão Executor:	Promotor	e	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL
Público Alvo:			Policiais Cíveis do Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Patrimônio - DEPATRI
Local de Realização:			“Campus” da ACADEPOL Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – Prédio J. Nova Gameleira – Belo Horizonte/ Minas Gerais – CEP: 30510-210
Período:			Centro de Treinamento Avançado – CTA/ ACADEPOL Mina Córrego do Meio – Estrada da Salitre - Sabará/MG
Horário:			09, 10, 11 e 14 de dezembro de 2020
Carga Horária:			08h às 12h e 13h às 18h40min
Nº do Projeto:			36 horas/aula
			83/2020

Equipe Didático-Pedagógica:	Nome	Masp
Coordenadora-Geral	Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1

Coordenadores Técnicos	Nome	Masp
Alexandre Fernandes Ribeiro	Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo	546.996-0
Helbert Alexandre do Carmo		341.901-7
		340.709-5

Instrutor Técnico	Nome	Masp
Juliana Califf de Matos		1.332.975-0

Monitores/Tutores	Nome	Masp
Amanda Kelly Moreira dos Santos Francisco	Graziella Esteves Saraiva	1.255.968-8
Guilherme Bueno de Sá Rocha	Jonatas Rodrigo Alves Barroso	1.241.907-3
1.243.268-8	Juliana Cristina Silva	1.242.615-1
1.356.256-6	Leandro Igor Aleixo Januario	1.411.701-4
1.458.613-5	Leonardo Sarti	1.458.613-5
1.174.075-0	Lucio Cesar Cristian Pinheiro	1.174.075-0
1.024.272-0	Lucrecia Nonata Nunes Anjos	1.024.272-0
349.072-9	Luiz Marcelo Ferreira Del Menezzi	349.072-9
341.957-9	Marconi José Nunes	341.957-9
1.174.132-9	Marcos Daniel Tavares Pessoa	1.174.132-9
1.370.773-2	Nathalia Cunha Sampaio Policastro	1.370.773-2
1.242.852-0	Paulo Victor Teixeira	1.242.852-0
1.243.022-9	Philippe Henrique da Silva Souza	1.243.022-9
1.389.141-1	Raphaela Lara Gomes	1.389.141-1
294.723-2	Roberto Luiz do Carmo	294.723-2
1.317.969-2	Rodrigo Canuto Monteiro Souto	1.317.969-2
1.356.626-0	Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo

Horizonte, 09 de dezembro de 2020.

Cinara Maria Moreira Liberal

Delegada-Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

11 1427997 - 1

### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.958 – no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo publicado no Boletim Interno em 24/11/2020, Frederico Raso Lopes Abelha, Delegado-Geral de Polícia, MASP 1.188.200-8, para responder pelo expediente da Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida/ DHPP, dispensando-o de responder pelo expediente da 5ª Subcorregedoria de Polícia Civil.

73.959 – no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo publicado no Boletim Interno em 24/11/2020, Fernando Augusto Bettio, Delegado de Polícia, nível Especial, MASP 1.145.097-5, para responder pelo expediente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé/ 18º Depto. Poços de Caldas, dispensando-o de responder pelo expediente da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ São Sebastião do Paraíso/18º Depto.

73.960 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo publicado no Boletim Interno em 24/11/2020, designa Tiago Bordini, Delegado de Polícia, nível Especial, MASP 1.188.794-0, para responder pelo expediente da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São Sebastião do Paraíso/ 18º Depto. de Poços de Caldas.

73.961 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 combinado com § 8º do art. 41, ambos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa para a função de Chefe do Posto Médico Legal de Teófilo Otoni/ 15º Depto., Ademir Camilo Prates Rodrigues, MASP 342.638-4, Médico Legista, nível I.

73.962 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Roberta Carvalho Dias de Paula, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.335.696-9, para prestar serviços na Superintendência de Informações e Inteligência Policial, com atuação junto ao Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, procedente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

73.963 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Cecília Silva Rezende, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.458.566-5, para prestar serviços no Gabinete da Chefia da Polícia Civil, com atuação junto à Assessoria de Planejamento Institucional, dispensando-a de atuar junto ao Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, procedente da Superintendência de Informações e Inteligência Policial.

73.964 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Tuane Carla Batista Gonçalves, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.414.240-0, para prestar serviços na Superintendência de Polícia Técnico-Científica, procedente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itabira/12º Depto.

73.965 – no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 73.926, referente ao pedido de Licença para Acompanhar Familiar Doente do servidor Alvaro Luiz Silveira Campos, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 342.290-4, publicado no IOMG em 09/12/2020. Onde se lê: 33 dias, a partir de 28/11/2020  
Leia-se: 34 dias a partir de 01/12/2020.

73.966 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.241.488-4	Ricardo Estevan Amaral Augusto do Farnal	Delegado de Polícia	1510054

Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.242.789-4	Francielle da Conceição Drumond Figueiredo	Delegado de Polícia	1510054

73.967 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
457.960-3	Marcelo Carvalho Ferreira	Delegado de Polícia	1510135

Dispensa os servidores a seguir da função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.256.087-6	Mateus Picinin Costa	Investigador de Polícia	1510135
372.495-2	Eleazar Martins Campos	Investigador de Polícia	1510135

Designa o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.278.322-1	Isabella Cristiane Ferreira da Silva Santos	Provedor em Comissão	1510135

11 1427995 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

RETIFICAÇÃO DESPACHO PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, resolve RETIFICAR o DESPACHO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 11 de dezembro de 2020, onde se lê: “PORTARIA IMA 1940/2019”, leia-se “PORTARIA IMA 2010/2020”. IMA  
Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.  
Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral – IMA

11 1427770 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 43, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.  
Instaura Tomada de Contas Especial na prestação de contas que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando a Instrução Normativa nº. 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais e o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.

RESOLVE:  
Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da irregularidade comprovada pela falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado, mediante convênio 20/2012, assinado em 02 de julho de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de julho de 2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais e o Município de Tocantins, no valor histórico de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Decisão de Ratificação do AADE assinada pela autoridade superior competente em 19 de outubro de 2020.  
Parágrafo único - A Comissão de Tomada de Contas Permanente, designada por meio da Resolução nº14, de 22/10/2019, fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020.

LEONIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

### RESOLUÇÃO SECULT Nº 48, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Instaura Tomada de Contas Especial na prestação de contas que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando a Instrução Normativa nº. 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais e o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da irregularidade comprovada pela falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado mediante o Convênio nº11/13, assinado em 18 de setembro de 2013 e publicado em 25 de setembro de 2013, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR e o Município de Entre Rios de Minas, conforme hipótese II do artigo 1º da Instrução Normativa 03/2013, no valor histórico de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme recomendado na Decisão de Ratificação do AADE, assinado pelo Ordenador de Despesas em 19 de setembro de 2019.

Parágrafo único - A Comissão de Tomada de Contas Permanente, designada por meio da Resolução nº14, de 22/10/2019, fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2020.

LEONIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

11 1427713 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do artigo 40 da CF/1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003aservidora: Masp 929611-2, Espedita Geni dos Reis, a partir de 09.12.2020.  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, ao servidor:

MASP929016-4, Georgina Gonçalves Ferreira, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V C, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11.12.2020.

MASP 929023-0, Maria Helena de Souza de Siqueira, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III C, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11.12.2020.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8(oito) dias, a servidora:

MaSP 1344999-6, Juliana Nunes de Alcântara, a partir de 10/12/2020.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020, Wesley Ferreira dos Santos - Diretor de Recursos Humanos

11 1427912 - 1

## Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

ATO Nº 94, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Diretor de Qualificação e Extensão da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, no uso das atribuições, e considerando o EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL Nº 12/2020:

Considerando o constante dos autos do processo nº 2280.01.0000764/2020-96;

RESOLVE:  
Fica instituída a Comissão Interna para atuação no EDITAL PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL Nº 12/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DA DIRETORIA DE QUALIFICAÇÃO E EXTENSÃO, extrato a



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201211234900014.

ser publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 15 de Dezembro de 2020 e integra disposta no site institucional da UTRAMIG: www.utramig.mg.gov.br, composta pelos servidores abaixo relacionados:

1. Amanda de Abreu Noronha, Masp. 1.436.709-9, que a presidirá,
2. Ana Carolina Utsch Correa, Masp. 669.856-7;
3. Alessandra Rodrigues Peixoto, Masp. 1.366.106-1;
4. Camila Gomes Nogueira, Masp. 1.481.154-1
5. Eliana Marta de Paula, Masp. 1.034.005-7;
6. Gilmar Álvares Cota Junior, Masp. 752.881-3;
7. Guilherme da Silva Moreira, Masp. 148.8842-4;
8. Lucas de Carvalho Araujo, Masp. 752.670-0;
9. Luciana Kele Zoia Minelli, Masp. 1.073.954-8;
10. Maria Lucia Alves Felix, Masp. 959.109-0;
11. Rodrigo César Gomes de Freitas, Masp. 1.434.485-7.
12. Sebastião Pereira Soares, Matrícula 733.429;
13. Walkiria Strauss Berthault, Masp. 1.397.034-8;

A Comissão selecionará os candidatos conforme critérios previstos no EDITAL PRONATEC-MEDIOTECH PRESENCIAL Nº 12/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS supramencionado, devendo divulgar o resultado prévio no site da UTRAMIG no prazo estipulado. Em caso de recurso, a Comissão providenciará relatório e análise para julgamento pelo Diretor de Qualificação e Extensão - DQE da UTRAMIG.

Na ocorrência de impedimento ou suspeição de quaisquer dos membros acima indicados, o fato deve ser comunicado ao Diretor de Qualificação e Extensão - DQE, sendo que o membro da Comissão Interna poderá ser imediatamente substituído ou afastado.

Esta Comissão torna-se extinta com o término dos trabalhos previstos no Cronograma do referido Edital.

Rogério Luis Massensini  
Diretor de Qualificação e Extensão - DQE/UTRAMIG

11 1427580 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.016, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", I, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Os itens 487 a 491, 526, 527, 1107, 1567 a 1570, 1598 a 1601, 1958, 1959, 1961 a 1964, 2072, 2557, 2558, 2670 a 2682, 2687 a 2690 e 2829 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

487	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Slod American Wheat	135	12,10
488	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Slod APA	135	13,75
489	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Slod IPA	135	15,50
490	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Slod Pale Ale	135	13,20
491	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Slod Pilsen	135	9,45
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
526	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Uaimii Hefe Weizen	92	20,73
527	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Uaimii IPA/ APA	92	19,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1107	Vidro Descartável 301 a 375ml	Brussels Puro Malte	191	2,99
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1567	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod American Wheat	135	11,00
1568	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod APA	135	10,86
1569	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod IPA	135	14,30
1570	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod Pale Ale	135	12,15
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1598	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uaimii APA	92	16,49
1599	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uaimii Dortmund	92	15,49
1600	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uaimii Hefe Weizen	92	18,43
1601	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uaimii IPA	92	16,49
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1958	Vidro Descartável 600ml	English Barleywine/ Strong Scotch Ale/ L Blend Barril/ Roggenbier/ Baltic Porter	49	14,60
1959	Vidro Descartável 600ml	Loba Lager	49	7,07
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1961	Vidro Descartável 600ml	Loba Pilsen	49	6,78
1962	Vidro Descartável 600ml	Loba Session IPA	49	10,58
1963	Vidro Descartável 600ml	Loba Vienna	49	9,95
1964	Vidro Descartável 600ml	Loba Weiss	49	9,48
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2072	Vidro Descartável 600ml	Slod Pilsen	135	8,70
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2557	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Topázio APA	184	16,60
2558	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Pedrosa Craft Brasilianita Czech Pale Lager	184	13,30
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2670	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Pedrosa Craft Alexandrita Blonde Ale	184	15,50
2671	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Pedrosa Craft Citrino Session IPA	184	15,50
2672	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Pedrosa Craft Granada Brown Ale	184	14,40
2673	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Pedrosa Craft Safira American IPA	184	17,70
2674	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Pedrosa Craft Obsidiana Oatmeal Stout	184	16,60
2675	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Pedrosa Craft Opala White IPA	184	17,70
2676	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Pedrosa Craft Rubi Irish Red Ale	184	14,40
2677	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Pedrosa Craft Turmalina Double IPA	184	21,10
2678	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Citrino Session IPA	184	15,50
2679	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Granada Brown Ale	184	14,40
2680	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Opala White IPA	184	17,70
2681	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Rubi Irish Red Ale	184	14,40
2682	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Pedrosa Craft Topázio APA	184	16,60
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2687	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Slod Amber Lager	135	9,60
2688	Vidro Descartável 600ml	Slod Amber Lager	135	9,90
2689	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Slod NEIPA	135	20,90
2690	Vidro Descartável 500 a 550ml	Slod NEIPA	135	16,30
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2829	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Slod German Pilsen	135	7,04

Art. 2º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, fica acrescido dos itens 2983 a 3011, com a seguinte redação:

2983	Vidro Descartável 600ml	Loba Bellezz	49	7,37
2984	Vidro Descartável 301 a 375ml	Loba Berry Saison	49	8,36
2985	Vidro Descartável 600ml	Loba L. Dark Strong	49	19,05
2986	Vidro Descartável 301 a 375ml	Krug German Pils	22	4,95
2987	Lata 300 a 360ml	Colorado Appia	1	3,99
2988	Vidro Descartável 301 a 375ml	Colorado Ribeirão Lager	1	4,99
2989	Vidro Descartável 600ml	Colorado Leme ao Pontal	1	14,99
2990	Vidro Descartável 301 a 375ml	Goose Island Hazy	1	9,90
2991	Vidro Descartável 301 a 375ml	Patagonia 24.7	1	5,90
2992	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	040 Lager	109	10,59
2993	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	040 American Brown Ale/ Session IPA	109	14,08
2994	Vidro Descartável 600ml	Colt Brew Tio Sun Summer Ale	198	16,00
2995	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Colt Brew Tio Sun Summer Ale	198	16,00
2996	Vidro Descartável 600ml	Colt Brew Appalosa APA	198	17,67
2997	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Colt Brew Appalosa APA	198	17,67
2998	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Uaimii Dry Stout/ Flor da Lua/ Dortmund	92	17,00
2999	Vidro Descartável 500 a 550ml	Uaimii Dry Stout/ Flor da Lua	92	15,49
3000	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Empirica APA	189	15,00
3001	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Safira American IPA	184	17,70
3002	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Pedrosa Craft Amora Catharina Sour	184	18,90
3003	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Amora Catharina Sour	184	18,90
3004	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Alexandrita Blonde Ale	184	15,50
3005	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Brasilianita Czech Pale Lager	184	13,30
3006	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Turmalina Double IPA	184	21,10
3007	Vidro Descartável 600ml	Pedrosa Craft Obsidiana Oatmeal Stout	184	16,60
3008	Lata 473ml	Pedrosa Craft Psidium West Coast IPA	184	18,90
3009	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Pedrosa Craft Psidium West Coast IPA	184	21,10
3010	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Pedrosa Craft American Lager	184	10,00
3011	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Falke Bier Wings	21	20,32

Art. 3º - O Anexo II da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, fica acrescido do item 198, com a seguinte redação:

198	34.822.803	Magalhães Claudio Indústria Cervejeira Ltda.
-----	------------	--

Art. 4º - O art. 4º da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, produzindo efeitos até 30 de abril de 2021."

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 16 de dezembro de 2020.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.  
Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

11 1428015 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 904, de 27 de dezembro de 2019, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) ou energéticas. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", I, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 904, de 27 de dezembro de 2019, fica acrescido dos itens 683 a 685, com a seguinte redação:

683	PET PD 401 a 510ml	Príncipe Negro (sabores)	103	1,95
684	PET PD 2000ml	Príncipe Negro (sabores)	103	3,85
685	VD 275ml	Guaraná Antarctica Natu	1	4,99

Art. 2º - O art. 5º da Portaria SUTRI nº 904, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, produzindo efeitos até 30 de abril de 2021."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 16 de dezembro de 2020.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.  
Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

11 1428014 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000036374.57

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso 1 do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2015, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ITCD – Doação em dinheiro recebida de JOARIS DE OLIVEIRA LANCUNA, em 2015. JOSÉ EUGÊNIO, CPF 230.623.396-91.

Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br) - a seguinte documentação: CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS NO PERÍODO DE 01/01/2015 a 31/12/2016.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2015 a 31/12/2016. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.

IRENE SANTANA ARAÚJO

Delegada Fiscal em exercício Delegacia Fiscal  
BELO HORIZONTE-I

SRF/ BELO HORIZONTE  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000035170.87

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso 1 do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2014 a 2018, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ITCD – Doação em dinheiro recebida de ALCYR SANTOS BERUTTO, em 2015 e 2017. ANA CAROLINA LOBO DE OLIVEIRA, CPF 035.173.766-98. Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br) - a seguinte documentação: CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS NO PERÍODO DE 01/01/2014 a 31/12/2018.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2014 a 31/12/2018. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.

IRENE SANTANA ARAÚJO

Delegada Fiscal em exercício Delegacia Fiscal  
BELO HORIZONTE-I

SRF/ BELO HORIZONTE  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000036402.45

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso 1 do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2015 a 2018, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ITCD – Doação em dinheiro recebida de MARIA APARECIDA BRAULIO, em 2015 a 2018. ALESSANDRA BRAULIO MOREIRA ROBERTO, CPF 711.593.126-72.

Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br) - a seguinte documentação: CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS NO PERÍODO DE 01/01/2015 a 31/12/2018.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2015 a 31/12/2018. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.

IRENE SANTANA ARAÚJO

Delegada Fiscal em exercício Delegacia Fiscal  
BELO HORIZONTE-I  
SRF/ BELO HORIZONTE

11 1427962 - 1

### SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM/Iº NÍVEL /CONTAGEM-2  
INTIMAÇÃO

Nos termos do §1º do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s), Pro Bar & Alimentos Ltda – IE:003079973.00-17 do Auto de Infração nº 01.001424250-69 por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) acima por meio de DAE, ou parcela-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda apresentar

impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implicará o encaminhamento do(s) PTA para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do Crédito Tributário. Havendo pagamento ou entrada prévia do parcelamento, as multas, salvo exceções previstas, serão reduzidas a 27% (vinte e sete por cento) nos 10 (dez) primeiros dias do recebimento do AI, a 35% (trinta e cinco por cento) após o prazo acima citado e até 30 (trinta) dias do recebimento do AI, e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo do 30(trinta dias e antes da sua inscrição em Dívida Ativa.

Para pagamento ou parcelamento nos termos da Lei 15273/04 os descontos variam em função do prazo concedido para quitação do crédito tributário. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito Passivo(s) ou na Administração Fazendária, sede da Unidade Fiscal emitente deste AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida.

Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa- CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Contagem, 11 de fevereiro de 2020.

Auditor Fiscal: Rogério Serra Batista – Masp 667130-9

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal DF/Contagem-2 - Masp 386743-9

Contagem, 03 de dezembro de 2020.

SRF II – CONTAGEM/Iº NÍVEL /CONTAGEM-1  
INTIMAÇÃO

Nos termos do §1º do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s), Total Com. Ind. de Cerais Eireli – IE:001051283.00-96 e Raul Correa de Freitas CPF: 961622796-34 do Auto de Infração nº 01.001441418-82 por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) acima por meio de DAE, ou parcela-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda apresentar impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implicará o encaminhamento do(s) PTA para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do Crédito Tributário. Havendo pagamento ou entrada prévia do parcelamento, as multas, salvo exceções previstas, serão reduzidas a 27% (vinte e sete por cento) nos 10 (dez) primeiros dias do recebimento do AI, a 35% (trinta e cinco por cento) após o prazo acima citado e até 30 (trinta) dias do recebimento do AI, e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo do 30(trinta dias e antes da sua inscrição em Dívida Ativa.

Para pagamento ou parcelamento nos termos da Lei 15273/04 os descontos variam em função do prazo concedido para quitação do crédito tributário. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito Passivo(s) ou na Administração Fazendária, sede da Unidade Fiscal emitente deste AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida.

Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa- CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Contagem, 17 de abril de 2020.